PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação de Pastores EMEC- Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista, com sede no Município de Vitória da Conquista-Bahia, e dá outras providências.

PREFEITURA DE V. DA CONQUISTA
Publicado no D.O.M. em 22/09/2025
Edição nº 4060 Art. 139 da Lei

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pastores EMEC- Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista, inscrita no CNPJ sob o nº 45.171.461/0001-65, com sede na Rua das Pedrinhas, Nº 335, Bairro: Cruzeiro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de setembro de 2025.

Aloisio Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal em exercício

PGM